



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial do Município, Lei Nº 80/90, DE 15.07.1990

Araruna-PB, 24 de Julho de 2026

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PÁG 01

Prefeito Availdo Luis de Alcântara Azevedo

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 045/2026 – GAB/PREF de 24 de julho de 2026.

RENOVA O CONSELHO GESTOR E DE FISCALIZAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL BOLSA UNIVERSITÁRIA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ARARUNA – PB, NOMEIA MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARUNA ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 41, Inc. V da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 005/2022, de 20 de setembro de 2022, que dispõe sobre a criação do Programa Municipal Bolsa Universitária;

CONSIDERANDO ainda, o art. 4º, §§ 1º e 2º da Lei Municipal nº 005/2022, que autoriza a criação do Conselho Gestor e de Fiscalização do Programa Bolsa Universitária;

DECRETA:

Art. 1º - O Conselho Gestor do Programa Municipal Bolsa Universitária constituído de função administrativa, servirá como instância de controle no âmbito municipal, com objetivo de garantir a plena execução do programa social, prezando pelo fiel cumprimento das normas estabelecidas pela legislação vigente.

Art. 2º - Designa-se os servidores abaixo referenciados, pertencentes às Secretarias de Educação e Assistência Social e do Desenvolvimento Humano, para comporem o Conselho Gestor de Fiscalização do Programa Municipal BOLSA UNIVERSITÁRIA.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:

HERLENS RAYANA DAS NEVES LIMA OLIVEIRA
EDEVÂNIA DA SILVA SANTOS COSTA
EVERTON DOUGLAS D. RAMOS DE MACÊDO SILVA
SERGIO VALDEVINO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E ASSISTÊNCIA SOCIAL:

ANDRÉ JOSÉ DA SILVA MEDEIROS

Parágrafo único. A presidência do Conselho será exercida pela Servidora HERLENS RAYANA DAS NEVES LIMA OLIVEIRA.

Art. 3º - São atribuições do CONSELHO GESTOR E DE FISCALIZAÇÃO DO PROGRAMA:

I - Publicar semestralmente edital de convocação para Processo Seletivo que participarão todos os interessados para concorrerem a vaga de bolsista, de acordo com as especificações contidas na Lei Municipal nº 005/2022;

II - Receber, analisar, revisar e definir todos os documentos requisitados em edital para comprovação de preenchimento dos requisitos instados no art. 2º e seus incisos do referido diploma legal;

III - Publicar lista de classificação dos selecionados para o programa;

IV - Analisar, fiscalizar e diligenciar quaisquer denúncias de possível irregularidade quanto ao recebimento indevido da bolsa universitária;

V - Encaminhar após apuração dos fatos, as informações necessárias ao Prefeito Municipal, dando-lhe ciência.

Art. 4º - Fica estabelecido o quantitativo de 150 (cento e cinquenta) vagas destinadas aos alunos/acadêmicos universitários, selecionados no processo seletivo.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Availdo Luis de Alcântara Azevedo

Prefeito Constitucional

EDITAL Nº 02/2026 – GAB/PREF

SELEÇÃO PARA O PROGRAMA MUNICIPAL BOLSA UNIVERSITÁRIA

A Prefeitura Municipal de Araruna, Estado da Paraíba, por meio da Secretaria Municipal de Educação em conjunto com a Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Humano e o Conselho Gestor e de Fiscalização, torna público que estarão abertas, no período especificado, a atualização do cadastro e as inscrições para o Processo Seletivo do Programa Municipal Bolsa Universitária, conforme dispõe neste edital.

1. DO OBJETO DA SELEÇÃO

O PROGRAMA MUNICIPAL BOLSA UNIVERSITÁRIA, instituído pela Lei Municipal Nº 005 de 20 setembro de 2022, autoriza a concessão de benefício financeiro ao estudante regularmente matriculado em instituição de ensino superior, pública ou privada, para efeito de auxílio nas despesas inerentes ao desenvolvimento do curso universitário, especificamente para graduação básica (Licenciatura e Bacharelado).

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROGRAMA

Poderão participar do Processo de Seleção de que trata este Edital os estudantes que comprovem:

2.1 - Declaração de Instituição de Ensino Superior, Pública ou Privada, comprovando estar regularmente matriculado em curso de graduação (Licenciatura e Bacharelado);

2.2 - Ser portador(a) de no máximo 01 (um) Diploma de conclusão de Curso Superior;

2.3 - Que a Universidade, Faculdade ou Centro Universitário a qual o aluno(a) está matriculado, seja sediada à pelo menos 60 km de distância da sede do município de Araruna/PB;

2.4 - Quanto à modalidade de Ensino Superior, esta deverá ser de 50% a 100% presencial;

2.5 - Comprovar residência no município de Araruna/PB;

2.6 - Ter renda familiar não superior a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio) vigente, a partir do dia 01 de janeiro de 2026, excetuando-se os atuais universitários inseridos no cadastro oficial anterior a sanção prevista no inciso VII e VIII do artigo 2º da Lei nº 005/2022, desde que cumpra os requisitos estabelecidos;

2.7 - O (a) aluno(a) beneficiário deverá apresentar, semestralmente, histórico que comprove sua situação escolar e caso seja reprovado em mais de 03 (três) disciplinas no semestre correspondente, será afastado do programa;

2.8 - O (a) aluno(a) deverá ainda, declarar que não está usufruindo qualquer outro benefício ou incentivo ao ensino superior, exceto aqueles que por seu mérito/desempenho estejam desenvolvendo atividade remunerada de monitoria ou bolsa de pesquisa no respectivo curso.

3. DAS VAGAS

Para este semestre serão disponibilizadas 150 (cento e cinquenta) vagas, respeitando o recadastramento e a

atualização cadastral dos alunos veteranos, como também a abertura da seleção para novos estudantes, com a finalidade de preencher as novas vagas, como também, as vagas remanescentes do cadastramento.

4. DO VALOR DO BENEFÍCIO

O valor da Bolsa Universitária pago mensalmente, em conta de titularidade do estudante, no banco oficial (Banco do Brasil), será estabelecido mediante Decreto, expedido pelo Chefe do Poder Executivo, conforme preconiza o art. 5º, §1º da Lei nº 005/2022.

O(a) aluno(a) beneficiário(a) que se encontre matriculado em Curso Superior na modalidade 50% (cinquenta por cento) presencial, só fará jus ao recebimento de 50% (cinquenta por cento) do valor da Bolsa Universitária, estabelecido pela Lei Municipal nº 005/2022.

5. DAS INSCRIÇÕES

Os (as) interessados(as) deverão comparecer à Sede da Secretaria de Educação, localizada na Praça Getúlio Vargas, centro, Araruna - PB, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13:00min às 17:00min.

5.1 - As inscrições acontecerão no período de 27 a 30 de julho de 2026 no endereço informado anteriormente;

5.2 - Os Estudantes **Veteranos** deverão comparecer ao local indicado, munidos de cópias e versões originais dos seguintes documentos:

- Documento de identificação oficial com foto do estudante;
- Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) do estudante;
- Comprovante de residência no Município de Araruna-PB atualizado;
- Título de Eleitor;
- Registro de Matrícula (RDM) e Histórico Escolar atualizado e sem rasuras;
- Declaração de Matrícula atualizada;

5.3 - Os Estudantes **Novatos** deverão comparecer ao local indicado, munidos de cópias e versões originais dos seguintes documentos:

- Documento de identificação oficial com foto do Estudante e dos componentes do núcleo familiar, declarados na Autodeclaração de Composição do Grupo Familiar;
- Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) do Estudante e dos componentes do núcleo familiar, declarados na Autodeclaração de Composição do Grupo Familiar;
- Comprovante de residência no Município de Araruna-PB atualizado;
- Título de Eleitor do estudante;
- Registro de Matrícula (RDM) e Histórico Escolar atualizado e sem rasuras;
- Declaração de Matrícula atualizada;
- Ficha de Inscrição (Anexo ao Edital);
- Autodeclaração de Composição do Grupo Familiar (Anexo ao Edital);
- Comprovante de renda (Contracheque atualizado, carteira de trabalho-CTPS, Declaração de Imposto de Renda, Extrato de Pagamento de Benefício Previdenciário, dentre outros) do candidato e dos membros do núcleo familiar declarados na

Autodeclaração de Composição do Grupo Familiar que possuam renda fixa;

- Dados bancários de titularidade do Estudante (exclusivamente do Banco do Brasil);

5.4 - As inscrições só poderão ser realizadas diretamente pelos estudantes, por seus representantes legais e/ou através de Procuração Pública para fins específicos;

5.5 - Todos os formulários e documentos solicitados neste Processo Seletivo deverão ser apresentados e preenchidos sem rasuras;

5.6 - Não serão aceitos nenhuma complementação de documentos após o prazo de inscrição;

5.7 - Todas as informações fornecidas pelo (a) candidato (a) estarão sujeitas a verificação. Comprovada a inveracidade de informações, o candidato perderá automaticamente o benefício.

5.8 - O candidato e/ou seu/sua representante legal é responsável pelas informações prestadas, podendo ser responsabilizado civilmente e/ou criminalmente.

6. DO RECEBIMENTO DAS INSCRIÇÕES E PROCESSAMENTO DA SELEÇÃO

6.1 - Serão selecionados os candidatos que cumprirem todos os requisitos do edital comprovados pela documentação solicitada, respeitado o número de vagas do Programa conforme item 3.

6.2 - Não serão selecionados os (as) candidatos (as) que:

- a) Não apresentarem a documentação exigida no edital;
- b) Já tenham concluído mais de dois (2) cursos superiores;
- c) Descumprirem qualquer exigência durante o processo de seleção.

6.3 - Findo o prazo estabelecido no item 5.1, os requerimentos de inscrições serão imediatamente analisados pela Comissão de Avaliação, a qual providenciará a publicação do resultado no Diário Oficial do Município;

6.4 - A relação dos beneficiados pelo programa será divulgada no site oficial da Prefeitura Municipal de Araruna/PB, no endereço <https://www.araruna.pb.gov.br/>, bem como no Diário Oficial do Município, cujo o acesso se dá pelo mesmo endereço, e também será publicado nas redes sociais oficiais do Município;

6.5 - Após a divulgação do resultado final, o (a) candidato(a) que não tenha sido classificado, poderá solicitar no Protocolo da Prefeitura Municipal de Araruna, através de Requerimento direcionado ao Conselho Gestor, a reavaliação do resultado final, através de Recurso, no prazo de 01 (um) dia corrido, contados a partir da publicação do resultado;

6.6 - O Conselho Gestor e de Fiscalização reserva-se ao direito de realizar entrevistas individuais, fazer visitas domiciliares, bem como solicitar outros documentos adicionais aos citados neste edital, para solucionar quaisquer dúvidas ou obter esclarecimentos julgados necessários;

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 - A classificação dos estudantes selecionados para ingresso no Programa Municipal Bolsa Universitária será procedida levando em consideração:

- a) Alunos com mais tempo no curso;

b) Havendo empate será classificado o estudante cujo a renda familiar seja menor, comprovado por documentação exigida neste edital;

c) Permanecendo o empate, prevalecerá o estudante que esteja mais próximo da conclusão do curso;

7.2 - Só será permitida a classificação de no máximo 02 (dois) estudantes por família, verificados pelo endereço e o grau de parentesco;

8. DO CADASTRO DE RESERVA

Os alunos devidamente inscritos, que cumprirem com os requisitos do edital, mas não classificados, deverão compor o Cadastro de Reserva, com validade até a próxima Seleção para o Programa Municipal Bolsa Universitária.

9. DA DURAÇÃO

Os estudantes contemplados receberão o benefício mensalmente durante todo o semestre letivo, desde que durante a vigência, continuem adequados aos critérios de seleção.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - O estudante deverá comparecer as reuniões pertinentes ao programa sempre que convocado;

10.2 - O estudante será desligado do Programa nos casos de omissão de informações ou má-fé para o ingresso ou permanência na condição de beneficiário, inconsistência de dados, denúncia devidamente comprovada e/ou não localização do endereço informado;

10.3 - Estudantes beneficiários do Programa Bolsa Universitária que solicitarem trancamento do curso ou abandono, serão desligados do programa, sendo possível seu retorno após novo Processo Seletivo.

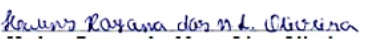
10.4 - Toda a comunicação entre o Conselho Gestor e de Fiscalização será de forma presencial ou pelo e-mail educacao@araruna.pb.gov.br

11. DOS CASOS OMISSOS

Caberá ao Conselho Gestor e de Fiscalização resolver os casos não previstos no presente Edital.

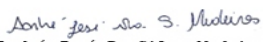
ARARUNA, 24 DE JULHO DE 2026.

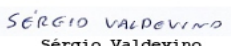

AIVALDO LUIS DE ALCANTARA
AZEVEDO
Prefeito Constitucional


Herlens Rayana das Neves Lima Oliveira
Membro Do Conselho Gestor


Edevânia da Silva Santos Costa
Membro Do Conselho Gestor


Everton Douglas Diomedes Ramos de Macêdo Silva
Membro Do Conselho Gestor


André José Da Silva Medeiros
Membro Do Conselho Gestor


SÉRGIO VALDEVINO
Membro Do Conselho Gestor

CRONOGRAMA PREVISTO

01	DIVULGAÇÃO DO EDITAL	24 de julho de 2026
02	PERÍODO DE INSCRIÇÕES	27 a 30 de julho de 2026
03	RESULTADO PRELIMINAR	04 de agosto de 2026
04	PERÍODO PARA RECURSO	06 de agosto de 2026
05	RESULTADO FINAL	10 de agosto de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL
DE ARARUNA

FICHA DE INSCRIÇÃO BOLSA UNIVERSITÁRIA

BLOCO I - IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
NOME:		RG:	CPF:
DATA NASC: / /		Nº	
BAIRRO:	CEP:	Nº de telefone:	
BLOCO II - FILIAÇÃO			
PAI:		CPF:	
Profissão:	Nº de telefone:	RG:	
MÃE:	CPF:		
Profissão:	Nº de telefone:	RG:	
Nome do Responsável:		CPF:	Grau de Parentesco:
Profissão:		Nº de telefone:	RG:
Endereço:	Rua:	Nº	
	Complemento:	CEP:	
	Bairro:		
BLOCO III - DADOS ACADÊMICOS			
NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO:		MODALIDADE DE ENSINO:	CURSO:
NÚMERO DE MATRÍCULA:		TURNO:	CAMPUS:
CIDADE DO CAMPUS:		ANO DE INGRESSO:	PREVISÃO DE TÉRMINO:
BOLISTA DE ALGUM PROGRAMA DE ENSINO?		QUAL?	

ARARUNA/PB, ____ DE ____ DE ____.

ASSINATURA DO(A) REQUERENTE/CANDIDATO (A)

Rua: Professor Moreira, 21 - Centro - CEP 54.233-000 - Araruna/PB
Tel: (83) 3371-0320
CNPJ: 08.927.185/0001-00

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE RENDA

Eu, _____, portador do RG n° _____, CPF n° _____, declaro que trabalho exercendo a atividade de _____, auferindo renda mensal no valor de R\$ _____.

Declaro, para os devidos fins de direito que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Araruna, ____ de _____ de ____.

Assinatura do (a) declarante

Obs. 1: Este modelo só deverá ser usado por quem não tenha outra forma de comprovar renda;

Obs. 2: Anexar a cópia do Documento de Identidade e CPF do (a) declarante.

ANEXO III
AUTODECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR

Eu, _____, RG _____ e CPF _____, declaro, sob as penas da lei, que minha família é composta pelos membros descritos abaixo e possuem a seguinte renda mensal:

Nome	Data de nascimento	Grau de Parentesco	Estado civil	Profissão / ocupação	Renda mensal
		CANDIDATO			

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que, se falsa for esta declaração, incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente, em procedimento que assegura o contraditório e a ampla defesa, poderá haver o cancelamento da Bolsa Universitária, sem prejuízo das sanções penais cabíveis. Além disso, implicando ao bolsista, a restituição integral e imediata dos recursos recebidos.

Araruna, ____ de _____ de ____.

Assinatura do (a) declarante

* Em caso de candidato (a) menor de 18 anos, esta declaração deverá ser assinada juntamente com seu/sua representante legal/responsável.

ANEXO IV
FORMULÁRIO PARA RECURSO REFERENTE AO RESULTADO PRELIMINAR

RECONSIDERAÇÃO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO DA BOLSA UNIVERSITÁRIA do município de Araruna/PB, publicado em ____/____/____ disponível _____, realizado na Sede da Secretaria Municipal de Educação.

Eu, _____, portador do RG n° _____, inscrito na presente seleção do PROGRAMA MUNICIPAL BOLSA UNIVERSITÁRIA Edital n° _____, para concorrer a uma vaga no Programa Municipal Bolsa Universitária, apresento pedido de reconsideração junto ao Conselho Gestor e de Fiscalização.

A decisão objeto de contestação é:

(explicitar a decisão que está contestando)

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

Araruna, ____ de _____ de ____.

Assinatura do candidato (a) / Representante legal / Responsável

RECEBIDO EM ____/____/____

POR _____

Assinatura e cargo/função do Servidor